

4.1.2, correspondentes aos Prazos de Atendimento estabelecidos no Termo de Referência, por atraso na execução dos serviços no prédio do Fórum da Comarca de Baião/Pa, com fundamento na Cláusula Nona - Das Penalidades, Parágrafo Primeiro, item b e Parágrafo Quarto, item d, da ARP nº 038/2019 c/c com o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em tudo observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99).

Belém, 01 de dezembro de 2020.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Protocolo: 607864

Portaria Nº 36.449, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com o art. 98-A, §1º, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 125, de 30/12/2019, tendo em vista o que consta do expediente nº 2020/01688-1, a servidora IVONE TEIXEIRA FIRMINO, com proventos correspondentes ao cargo de Técnico Auxiliar de Controle Externo, Classe B, Nível 01, matrícula nº 0100176, no valor mensal de R\$ 5.545,63.

Protocolo: 607849

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 36.425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2020 - CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 522354/2020;

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:	
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl		Nv
0101481	JULIANA LEVI BUARQUE	Auditor de Controle Externo -Direito TCE-CT-603	A	01	Auditor de Controle Externo -Direito TCE-CT-603	A	02	06/11/2020

Protocolo: 608032

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de sua competência legal, com fundamento nos regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e;

Considerando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 02/2020, em decorrência do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa CORE TECNOLOGIA, bem como pelas razões expendidas quando do decreto de suspensão, em resposta ao referido pedido de esclarecimentos;

Considerando a necessidade desta Corte em dar publicidade a novo Edital, com as adequações necessárias, visando a aquisição do objeto em questão, e assim proceder conforme a metodologia adotada pelo sistema de disputa ("licitacoes-e");

RESOLVE:

Cancelar o Pregão Eletrônico nº 02/2020, oportunamente sendo marcada nova data para a realização do certame, com as adequações necessárias e sob um novo número de Pregão, seguindo-se nas formalidades legais e de publicidade cabíveis.

Belém-PA, 24 de agosto de 2020.

Alberto Vieira de Souza Junior
Secretário de Administração

Protocolo: 608030

RESOLUÇÃO N.º 19.226

(Processo n.º 52186-7/2020)

Assunto: Medida Cautelar liminar, nos autos da Representação apresentada pela empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA. em face da Seleção Baseada na Qualidade e Custo n.º 001/2020 realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, tendo por objeto a "contratação de consultoria especializada em serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil para o Estado do Pará".

Advogado: LUIZ ANTONIO BELTRÃO - OAB/DF n.º 19.773

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 88, e no art. 89, inciso III, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

Deferir, inaudita altera parte, a medida cautelar, determinando que a Secretaria de Estado da Fazenda, suspenda o certame Seleção Baseada na Qualidade e Custo SDP Nº: 001/2020, cujo o objeto é a contratação de consultoria especializada em serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil para o Estado do Pará, ou, caso já firmado o correspondente contrato, a suspensão dos pagamentos e de qualquer ato até que este Tribunal delibere sobre o mérito da presente representação; Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado da Fazenda informe as medidas adotadas e, querendo se pronuncie em relação aos apontamentos mencionados, bem como apresente outras informações que julgar necessárias;

Cientificar a Representante e a empresa Freebalance Inc. da presente decisão.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 24 de novembro de 2020.

Protocolo: 607948

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 010/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Processo nº 5769/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 300MBPS (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), E UM LINK DE CONTINGÊNCIA, ASSÍNCRONO DE 300MBPS (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E 150MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) DE UPLOAD. Início do acolhimento das propostas: 04/12/2020 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 18/12/2020 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 18/12/2020 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 18/12/2020 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8778, Natureza da Despesa: 3.3.90-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos.

O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 607974

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 36.448, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2020 - SEGP protocolizado sob o Expediente nº 522762/2020,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Pagamento, durante o impedimento da titular, SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES, no período de 23-11 a 07-12-2020.

Protocolo: 607792

ERRATA

Portaria Nº 36.451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os artigos 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003; 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 54-A, incisos I, II e III e art. 54-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluídos pela Lei Complementar nº 49/2005; artigo 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, tendo em vista o que consta do expediente nº 2020/02283-0, o servidor CARLOS MIRACI HOLANDA REIS, Auxiliar Técnico de Controle Externo TCE-CA-401, Classe D, Nível 02, matrícula nº 0100168, com proventos mensal de R\$ 8.627,62.

Protocolo: 607797